

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

### Gabinete do Prefeito

#### LEI N°. 1500/2023

# Autoria: Mesa Diretora, Bancada de Progressistas e Vereadora Maria de Fátima Militão

Denomina de "Manoel Rosas de Oliveira (Ninha de Gorete)", a Rua que se inicia na Rua Sílvia Justo Ângelo e com término em um ponto sem saída, no bairro Ouro Branco, no munícipio de Piancó, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 20/04/2023, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominada de "Manoel Rosas de Oliveira (Ninha de Gorete)", a Rua que tem início na Rua Silvia Justo Ângelo, no município de Piancó.

Parágrafo único. O desvio a que se refere o caput deste artigo localizado no Bairro Ouro Branco, iniciando na Rua Silvia Justo Ângelo e termina em um ponto sem saída, neste munícipio.

- Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1°.
- Art. 3º As despesas necessárias para a execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

## Gabinete do Prefeito

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

Prefeito